25587138 08550.000267/2023-87

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 03/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	Marivaldo de Castro Pereira
Número do CPF:	***.***.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200450/00001 - SAJU- Secretaria de Acesso à Justiça
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200450/00001 - SAJU - Secretaria de Acesso à Justiça

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT
Nome da autoridade competente:	Desembargador José Cruz Macedo
Número do CPF:	***.***.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios / Núcleo de Apoio ao Programa Justiça Comunitária - TJDFT
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	100001/00001 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	100001/00001 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

3. OBJETO
Implantação do Projeto Esperançar do Programa Justiça Comunitária no Distrito Federal

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED	
1.	**DESENVOLVER O PROJETO ESPERANÇAR NAS COMUNIDADES DO DF**
1.1.	Mapeamento das comunidades e escolha dos locais onde serão realizados o Projeto;
1.2.	Seleção simplificada dos participantes da comunidade;
1.3.	Realização dos encontros circulares.
2.	**DESENVOLVER O PROJETO ESPERANÇAR NAS ESCOLAS**
2.1.	Seleção de escolas para realização dos Círculos do esperançar, nas cidades de Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Taguatinga.

2.2. Seleção dos Agentes da Comunidade escolar;

2.3. Realização dos encontros circulares;

2.4. Supervisão da realização dos círculos.

3. **CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA DE TAGUATINGA, CEILÂNDIA E SAMAMBAIA**

3.1. Capacitação continuada de no mínimo 30 agentes comunitários, por meio de cursos, palestras, workshops e visitas a órgãos institucionais pertinentes ao conteúdo do aprendizado teórico-prático. Ao longo dos 16 meses, a capacitação envolverá:

- Curso de Mediação de Conflitos e facilitação de diálogos.
  - Conteúdo: princípios e técnicas de mediação e facilitação de diálogo em contextos comunitários para solução de conflitos e gestão participativa. Fases da mediação e técnicas cabíveis a cada etapa.
  - Carga horária: 40 horas-aula.
  - Docentes: equipe do Programa Justiça Comunitária
- Curso de Comunicação Não-Violenta.
  - Conteúdo: Princípios e ferramentas da comunicação não-violenta. 4 etapas do processo. Aplicação em contextos comunitários.
  - Carga Horária: 16 horas-aula.
  - Docentes: equipe do Programa Justiça Comunitária
- Curso de combate ao racismo e promoção da igualdade racial.
  - Conteúdo: contexto histórico do racismo no Brasil e no mundo. Evoluções históricas de enfrentamento. Racismo estrutural. Racismo institucional. Políticas afirmativas. Reflexões sobre vivências pessoais e comunitárias. Estratégias de enfrentamento comunitário.
  - Carga Horária: 24horas-aula.
  - Docentes: equipe do Programa Justiça Comunitária e parceiros convidados.
- Aulas avulsas sobre temáticas de interesse da atuação comunitária.
  - Conteúdo: será escolhido conforme demandas dos agentes comunitários, girando em torno de temas como: políticas de saúde; políticas de assistência social; políticas de previdência social; violência de gênero, entre outros.
  - Carga Horária: estima-se a realização de 6 aulas, totalizando 18 horas-aula.
  - Docentes: parceiros convidados

As ações de capacitação terão como público-alvo os agentes comunitários e como objetivo a formação continuada para qualificação da atuação na comunidade. Os cursos e aulas serão realizados na modalidade presencial em formatos que incentivem o diálogo e a aprendizagem de forma horizontalizada e crítica. Os conteúdos podem sofrer ajustes para atender da melhor forma aos objetivos educacionais.

3.2. Realização de reuniões na comunidade para o mapeamento social; animação de redes sociais; para captação de demanda; seleção de novos candidatos; divulgação do Programa e debates reflexivos sobre o conteúdo dos materiais pedagógicos produzidos pelo Programa.

3.3. Projeção de atendimento de aproximadamente 1.080 pessoas, com a realização de mediações, encaminhamentos sócio-jurídicos.

4. **RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

4.1. Ressarcimento das despesas das atividades voluntárias dos agentes comunitários por 16 meses;

4.2. Ressarcimento das despesas dos participantes dos círculos do Projeto Esperançar, por 16 meses;

4.3. Ressarcimento das despesas dos participantes dos círculos do Projeto Esperançar nas escolas, por 16 meses

5. **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETA**

5.1. Camiseta em tecido pv (malha fria), cor branca, gola V, estampa em policromia no peito e costas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Ao longo dos últimos 23 anos, o Programa Justiça Comunitária – PJC, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, vem consolidando sua função estratégica de democratizar a justiça, por meio da capacitação da comunidade para a gestão participativa e democrática de seus conflitos, bem como para construção de novas sociabilidades, pautadas na coesão social, cooperação e alteridade.

Ao tempo em que desenvolve formação comunitária, protagonizada por sua Escola de Justiça e Cidadania, o PJC mantém interlocução permanente com as mais variadas instituições públicas e do terceiro setor, nacionais e internacionais (Parceiros — Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios), em busca de diálogos plurais e democráticos para o aperfeiçoamento e consolidação de suas práticas sociais.

Essa articulação entre base comunitária e parcerias institucionais confere ao PJC uma relevância incontestável, cujo reconhecimento teve como uma de suas maiores expressões o recebimento, pelo TJDFT, do Prêmio Innovare - 2005, o mais relevante prêmio conferido a projetos inovadores no Sistema de Justiça; além da Medalha Nacional de Acesso à Justiça, Marcio Tomaz Bastos, em 2010.

A experiência consistente e sustentável desenvolvida ao longo de sua trajetória conferiu ao PJC a condição de uma espécie de incubadora de tecnologia de inovação social, com potencial para firmar-se como referência na formulação de políticas públicas no Brasil e em outros países da América Latina e do mundo.

Por sua vocação transformadora, o PJC nunca se limitou a reproduzir um modelo engessado, cristalizado no tempo. Trata-se de um Programa em permanente processo de construção. Tanto que criou, há aproximadamente 10 anos, o Projeto Vozes da Paz, (Projetos — Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (tjdft.jus.br) que vem contribuindo para a expressiva diminuição da violência nas escolas por meio da adoção de metodologias participativas e democráticas envolvendo todos os segmentos do universo escolar.

O Vozes da Paz, reverenciado pela comunidade escolar e consagrado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD na parceria para a edição do livro "Vozes da Paz: uma experiência de mediação comunitária nas escolas" (https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/justica-comunitaria/publicacoes/manual-do-projeto-vozes-da-paz-pagina-dupla-1-1.pdf), impulsionou o PJC a desenvolver novas metodologias, mais efetivas e mais coletivas de construção da paz.

Para além das mediações de caráter interpessoal, o PJC passou a desenvolver Círculos Comunitários Participativos – CCP's, a fim de promover a transformação das violências em suas dimensões direta, simbólica e estrutural, sem a qual não se constrói paz sustentável, conforme preconiza o filósofo norueguês Johan Galtung.

A potência transformadora, revelada pela metodologia circular desenhada e aplicada ao longo dos últimos anos, motivou o PJC a propor o projeto Esperançar, com o objetivo de colaborar na transformação das inúmeras expressões da violência em oportunidade de reflexão crítica da realidade e de adoção de estratégias de construção da paz. A singularidade do Projeto Esperançar está na utilização da metodologia dos processos circulares para desenvolver protagonismo comunitário no processo de transformação social, por meio de reflexão e diagnóstico críticos da realidade local, planejamento de ações de enfrentamento e elaboração de projetos de transformação.

OBJETIVOS

O objetivo principal do presente Projeto é impulsionar o protagonismo das comunidades socioeconomicamente vulnerabilizadas, no processo de mapeamento e de transformação de suas violências, sob uma perspectiva emancipatória.

Para tanto, o Projeto Esperançar pretende aplicar a metodologia dos Círculos Comunitários Participativos – CCP's em coletivos oriundos do contexto escolar ou mobilizados em razão dos territórios, para que seus integrantes tenham a oportunidade de analisar as dimensões das violências que as afetam e de adotar estratégias individuais e comunitárias para o seu enfrentamento.

Dotados de uma dinâmica dialógica, cooperativa, participativa e democrática, os CCP's revelam potencial para a reflexão crítica da realidade, aliada às possibilidades de transformação social, por meio de práticas sociais que extrapolem as dimensões interpessoais da violência e repercutam em suas esferas simbólicas e estruturais.

APLICAÇÃO DOS CÍRCULOS COMUNITÁRIOS NA COMUNIDADE (PROJETO ESPERANÇAR) E NAS ESCOLAS

Os Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania, sob a supervisão da equipe do PJC, ficarão responsáveis pelo mapeamento, identificação e contato das referências comunitárias para a mobilização dos coletivos interessados na aplicação da metodologia dos CCP's.

Cada coletivo do Círculo Comunitário Participativo (Esperançar) contará com 15 (quinze) integrantes comprometidos com 12 (doze) encontros semanais, com duração de 3 (três) horas cada, durante o período de aproximadamente 6 (seis) meses. Os participantes dos círculos são advindos de instituições parceiras já atuantes nas comunidades.

Os coletivos também serão mobilizados na comunidade escolar – hipótese em que preferencialmente os integrantes do corpo discente serão convidados a participar – e na comunidade de base territorial. Nesse caso, serão selecionados para participar 28 integrantes da comunidade escolar comprometidos com 12 (doze) encontros semanais, com duração de 3 (três) horas cada, durante o período de aproximadamente 4 meses e meio, levando-se em conta períodos de provas escolares e férias.

Os integrantes que se destacarem na participação dos CCP's poderão ser convidados a integrar a equipe permanente de Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania, quando houver vaga disponível, de acordo com o orçamento anual do Programa.

Entende-se por "comunidade escolar" todos os atores que participam da vivência de uma determinada escola. São eles: estudantes; profissionais da educação (professores, servidores, funcionários terceirizados, membros da direção, servidores da assistência pedagógica escolar, entre outros) e familiares (pais, mães, responsáveis em geral). Assim, os 28 integrantes da comunidade escolar que serão objeto da presente cooperação serão preferencialmente estudantes que se voluntariarem para a participação no projeto. Também é possível incluir representantes dos familiares, porém experiências nos mostram que há pouca participação por parte dessa parcela da comunidade escolar. Embora profissionais da educação também participem em linha de horizontalidade com estudantes e familiares nos círculos promovidos pelo projeto, eles não serão sujeitos de ressarcimento de despesas pois já estão na escola em condição remunerada.

As atribuições desses integrantes serão: 1) participação de ações de formação; 2) participação em círculos escolares para diagnóstico da realidade escolar; 3) participação em círculos escolares para planejamento de ações; 4) participação nas ações voltadas para a cultura de paz planejadas nos círculos de diagnóstico e planejamento e 5) participação nos círculos de avaliação e fechamento.

As abordagens de mediação comunitária são entendidas em caráter amplo. Ou seja, podem incluir desde a mediação enquanto procedimento de facilitação de diálogo para gestão de um conflito específico quanto ações de prevenção de violências e ampliação de redes colaborativas e cooperativas na comunidade escolar. Tais ações serão avaliadas e decididas pela própria comunidade escolar. As estratégias são variadas, pois são definidas pela própria comunidade. Em experiências anteriores desenvolveram-se práticas como: círculos de diálogo em caráter periódico; assembleias escolares; promoção de espaços de expressão, tais como: rádio comunitária escolar; gincanas escolares; promoção de mutirão para cuidar do ambiente escolar; construção de hortas comunitárias, dentre outras ações.

No Projeto Esperançar, os 15 participantes dos Círculos Comunitários serão pessoas da comunidade cujas atribuições serão: 1) participação de círculos com objetivo de seleção simplificada de participantes; 2) participação em círculos comunitários para formação; 3) participação de círculos para diagnóstico da realidade local; 4) participação em círculos comunitários para planejamento de ações; 5) participação nas ações voltadas para a cultura de paz e solução de conflitos planejadas nos círculos de diagnóstico e planejamento e 6) participação nos círculos de avaliação e fechamento.

As abordagens de mediação comunitária, tal qual no Projeto Vozes da Paz, no "Esperançar" também são entendidas em caráter amplo. Ou seja, podem incluir desde a mediação enquanto procedimento de facilitação de diálogo interpessoal ou coletivo para gestão de um conflito específico quanto ações de prevenção de violências e ampliação de redes colaborativas e cooperativas na comunidade. Tais ações serão avaliadas e decididas pela própria comunidade. As estratégias são variadas, pois são definidas pela própria comunidade e podem envolver, além das facilitações de diálogo citadas: convite a especialistas para esclarecimentos sobre determinados temas, direitos ou políticas; convites a agentes públicos para debates e decisões sobre determinadas políticas públicas; ações comunitárias para desenvolvimento coletivo de espaços partilhados; acesso ao judiciário para garantia de direitos; entre outras.

ORÇAMENTO

Os Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania, que compõem a equipe do PJC em caráter permanente, continuarão a receber a restituição a que fazem jus, a titulo de atuação voluntária, conforme descrição abaixo.

Para conferir sustentabilidade e capilaridade ao Projeto Esperançar, os integrantes dos Círculos serão restituídos dos valores necessários para viabilizar a participação voluntária em todos os encontros que ocorrerão ao longo do semestre.

Referências Normativas: ou normativo legal dos valores a serem pagos aos agentes comunitários e aos integrantes dos coletivos selecionados

Destacamos que, “A relação entre o TJDFT e o Agente Comunitário subordina-se integralmente à Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que trata do serviço voluntário, atividade não remunerada e que não cria vínculo empregaticio, e dela não se afastará.”

Por se tratar de atividade rigorosamente voluntária – sem qualquer exigência de um mínimo de produtividade, nem subordinação de horário sob pena de eventual configuração de vínculo trabalhista – o valor efetivamente ressarcido a cada Agente Comunitário varia conforme sua disponibilidade de atuação.

Assim, não raro, que o valor ressarcido seja **inferior ao limite estimado, eis que muitos voluntários, em alguns momentos, não podem participar de todas as atividades que lhes são propostas**. Por outro lado, alguns voluntários se destacam pela significativa capacidade de atuação, que os leva a produzir além do valor-referência estimado mensalmente para cada Agente. Ficam portanto, com uma atuação que excede o limite de pagamento, restando atividades realizadas e não ressarcidas.

Diante disso, para que haja fidedignidade entre a quantidade de atividades realizadas e o valor ressarcido, no presente plano de trabalho, **o Programa poderá ressarcir a quantia rigorosamente equivalente às atividades desempenhadas, desde que o total não ultrapasse o limite previsto para as despesas mensais destinadas a todo o corpo de Agentes Comunitários. Ou seja, mensalmente, o limite será de 12 mil reais (doze mil reais) para o ressarcimento de todo corpo de voluntários. Respeitando-se o limite mensal global, individualmente, cada voluntário terá a possibilidade de ressarcimento máxima de 20 atividades por mês, o que totalizaria o máximo de R$ 800 reais (oitocentos reais).**

Vale destacar que o ressarcimento das despesas aos voluntários é realizado mediante critérios rigorosos de comprovação, a exemplo de lista de presença em todas as atividades, ou mediante envio dos *prints* das atividades online e/ou fotografias, quando o atendimento for online, e de controle de formulário de atendimento.

Acrescentamos em anexo uma consulta realizada junto à Consultoria Jurídica da Presidência do TJDF acerca do ressarcimento de despesas a voluntários menores de idade. (25218616)

O presente apoio financeiro será essencial para a manutenção das atividades do Programa Justiça Comunitária – PJC, uma vez que garantirá o ressarcimento das despesas referentes às atividades voluntárias dos Agentes Comunitários, que não serão executadas, por inexistir no TJDFT dotação orçamentária para este fim.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO		
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?		sim
	X	não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
X	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)		
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?		sim
	X	não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição da meta	Etapas	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início vigência	Fim vigência
META 1	**Meta 1** Desenvolvimento do Projeto Esperançar nas Comunidades do Distrito Federal	**Etapa 1.1** Mapeamento da comunidade e escolha do local onde será localizado e realizado o projeto; Seleção simplificada dos 15 participantes e Realização de 12 encontros circulares em cada comunidade (6 localidades)	Ciclo de Encontros com participantes voluntários realizado	unidade	12	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	01/10/2023	31/01/2025
META 2	**Meta 2** Desenvolvimento do Projeto	**Etapa 2.1** Seleção de escolas para realização dos Círculos do	Ciclo de Encontros com agentes da	unidade	12	R$ 10.080,00	R$ 120.960,00	01/10/2023	31/01/2025

	Esperançar nas Escolas	esperançar nas escolas. (Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Taguatinga); Seleção dos Agentes da Comunidade escolar; Realização de 12 encontros circulares em cada escola selecionada; e Supervisão da realização dos círculos pelos agentes da comunidade escolar	comunidade escolar						
META 3	**Meta 3** Realização de ações continuadas dos Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania	**Etapa 3.1** Capacitação continuada de 30 agentes comunitários, por meio de cursos, palestras, workshops e visitas a órgãos institucionais pertinentes ao conteúdo do aprendizado teórico-prático; Realização de reuniões na comunidade para o mapeamento social; animação de redes sociais; captação de demanda; seleção de novos candidatos; divulgação do Programa e debates reflexivos sobre o conteúdo dos materiais pedagógicos produzidos pelo Programa; e Projeção de atendimento de aproximadamente 1080 pessoas, com a realização de mediações, Círculos comunitários, encaminhamentos sociojurídicos (16 meses)	Rede de Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania capacitada	unidade	30	R$ 400,00	R$192.000,00	01/10/2023	31/01/2025
		Etapa 3.2 Licitação para contratação de empresa para confecção de camiseta em tecido pv (malha fria) cor branca, gola V, estampa em policromia no peito e costas	Material de trabalho adquirido	unidade	150	R$ 28,30	R$ 4.245,00	01/10/2023	31/12/2024

***Observação**: Inclusão da coluna "ETAPAS" para adaptação à plataforma Transferegov.br módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)*

Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020): **Não há.**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês/ano	Valor
Outubro/2023	R$ 55.000,00
Janeiro/2024	R$ 152.702,50
Junho/2024	R$ 152.702,50

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	não	R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	não	R$ 356.160,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)

12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

12.1 PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
JOSÉ CRUZ MACEDO
Desembargador
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Unidade Descentralizada

12.2 APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Custeio	Contratação de serviços de pessoa física - participantes voluntárias	não	342	R$ 480,00	R$ 164.160,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa física - agentes comunitárias	não	30	R$ 400,00	R$ 192.000,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa jurídica (serigrafia)	não	1	R$ 4.245,00	R$ 4.245,00
				Subtotal custeio	**R$ 360.405,24**
				Subtotal investimento	**R$ 0,00**
				Total	**R$ 360.405,24**

Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**, **Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 28/09/2023, às 20:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo**, **Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 16:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **25587138** e o código CRC **0837454B**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.